

ENSINO BÁSICO
1.º CICLO

Componentes do currículo	
Áreas disciplinares de frequência obrigatória (a):	Português Matemática Estudo do Meio Expressões: Artísticas Físico-motoras
Áreas não disciplinares (b):	Área de projeto Estudo Acompanhado Educação para a cidadania
Total: 25 horas (a)	
Disciplina de frequência facultativa (c)	Educação Moral e Religiosa
Total: 1 hora	
Total: 26 horas	
Atividades de enriquecimento curricular (d)	

a) Do total das horas letivas previstas, no mínimo: i) 7 horas letivas de trabalho semanal para o Português ii) 7 horas letivas de trabalho semanal para a Matemática.

b) Estas áreas devem ser desenvolvidas em articulação entre si e com as áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as tecnologias de informação e da comunicação, e constar explicitamente no plano de turma.

c) Disciplina de frequência facultativa.

d) Atividades de carácter facultativo incluindo uma possível iniciação a uma língua estrangeira.

ENSINO BÁSICO
2.º CICLO

**MATRIZ ORGANIZADA EM PERÍODOS DE 45 MINUTOS PARA
REFERÊNCIA**

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição semanal e por anos de escolaridade um carácter indicativo para as escolas.

Componentes do currículo	Carga horária semanal (a)		
	5.º ano	6.º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares:			
Línguas e Estudos Sociais Português Inglês História e Geografia de Portugal	(b) 12	(b) 12	24
Matemática e Ciências Matemática Ciências Naturais	(c) 9	(c) 9	18
Educação Artística e Tecnológica Educação Visual Educação Tecnológica Educação Musical	(d) 6	(d) 6	12
Educação Física	3	3	6
Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(2)
<i>Tempo a cumprir</i>	30 (31)	30 (31)	60 (62)
Oferta Complementar	(f)	(f)	
Apoio ao Estudo (g)	5	5	10

a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.

b) Do total da carga, no mínimo, 6x45 minutos para Português.

c) Do total da carga, no mínimo, 6x45 minutos para Matemática.

d) Do total da carga, no mínimo, 2x45 minutos para Educação Visual.

e) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 1x45 minutos.

f) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível.

g) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

ENSINO BÁSICO
2.º CICLO
MATRIZ GERAL – TEMPOS MÍNIMOS E TOTAL SEMANAL

No âmbito da sua autonomia, as escolas têm liberdade de organizar os tempos letivos na unidade que considerem mais conveniente, desde que respeitem as cargas horárias semanais constantes na presente matriz. Os tempos apresentados correspondem aos tempos mínimos por área disciplinar e disciplinas, pelo que não podem ser aplicados apenas os mínimos, em simultâneo, em todas as disciplinas. O tempo a cumprir é realizado pelo somatório dos tempos alocados às diversas disciplinas, podendo ser feitos ajustes de compensação entre semanas.

Componentes do currículo	Carga horária semanal (a)		
	5.º ano	6.º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares:			
Línguas e Estudos Sociais Português Inglês História e Geografia de Portugal	(b) 500	(b) 500	1000
Matemática e Ciências Matemática Ciências Naturais	(c) 350	(c) 350	700
Educação Artística e Tecnológica Educação Visual Educação Tecnológica Educação Musical	(d) 270	(d) 270	540
Educação Física	135	135	270
Educação Moral e Religiosa (e)	(45)	(45)	(90)
<i>Tempo a cumprir</i>	1350 (1395)	1350 (1395)	2700 (2790)
Oferta Complementar	(f)	(f)	
Apoio ao Estudo (g)	200	200	400

a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada área disciplinar, dentro dos limites estabelecidos - mínimo por área disciplinar e total por ano ou ciclo.

b) Do total da carga, no mínimo, 250 minutos para Português.

c) Do total da carga, no mínimo, 250 minutos para Matemática.

d) Do total da carga, no mínimo, 90 minutos para Educação Visual.

e) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

f) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível.

g) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

Se, da distribuição das cargas em tempos letivos semanais, resultar uma carga horária total inferior ao tempo a cumprir, o tempo sobranete é utilizado no reforço de atividades letivas da turma.

ENSINO BÁSICO
3.º CICLO
MATRIZ ORGANIZADA EM PERÍODOS DE 45 MINUTOS PARA
REFERÊNCIA

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição semanal e por anos de escolaridade um carácter indicativo para as escolas.

Componentes do currículo	Carga horária semanal (a)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares:				
Português	5	5	5	15
Línguas Estrangeiras Inglês Língua Estrangeira II	6	5	5	16
Ciências Humanas e Sociais História Geografia	5	5	6	16
Matemática	5	5	5	15
Ciências Físicas e Naturais Ciências Naturais Físico-Química	6	6	6	18
Expressões e Tecnologias Educação Visual TIC e Oferta de Escola (c) Educação Física	(b) 4 3	(b) 4 3	3 3	11 9
Educação Moral e Religiosa (d)	(1)	(1)	(1)	(3)
<i>Tempo a cumprir</i>	34 (35)	33 (34)	33 (34)	100 (103)
Oferta Complementar	(e)	(e)	(e)	(e)

a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.

b) Do total da carga, no mínimo, 2x45 minutos para Educação Visual.

c) A disciplina de TIC inicia-se no 7.º ano, funcionando sequencialmente nos 7.º e 8.º anos, semestral ou anualmente, em articulação com uma disciplina de oferta de escola.

d) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 1x45 minutos.

e) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível.

ENSINO BÁSICO
3.º CICLO
MATRIZ GERAL – TEMPOS MÍNIMOS E TOTAL SEMANAL

No âmbito da sua autonomia, as escolas têm liberdade de organizar os tempos letivos na unidade que considerem mais conveniente, desde que respeitem as cargas horárias semanais constantes na presente matriz. Os tempos apresentados correspondem aos tempos mínimos por área disciplinar e disciplinas, pelo que não podem ser aplicados apenas os mínimos, em simultâneo, em todas as disciplinas. O tempo a cumprir é realizado pelo somatório dos tempos alocados às diversas disciplinas e à oferta de escola, podendo ser feitos ajustes de compensação entre semanas.

Componentes do currículo	Carga horária semanal (a)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares:				
Português	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras Inglês Língua Estrangeira II	270	225	225	720
Ciências Humanas e Sociais História Geografia	200	200	250	650
Matemática	200	200	200	600
Ciências Físicas e Naturais Ciências Naturais Físico-Química	270	270	270	810
Expressões e Tecnologias Educação Visual TIC e Oferta de Escola (c) Educação Física	(b) 300	(b) 300	250	850
Educação Moral e Religiosa (d)	(45)	(45)	(45)	(135)
<i>Tempo a cumprir</i>	1530 (1575)	1485 (1530)	1485 (1530)	4500 (4635)
Oferta Complementar	(e)	(e)	(e)	(e)

a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada área disciplinar, dentro dos limites estabelecidos - mínimo por área disciplinar e total por ano ou ciclo.

b) Do total da carga, no mínimo, 90 minutos para Educação Visual.

c) A disciplina de TIC inicia-se no 7.º ano, funcionando sequencialmente nos 7.º e 8.º anos, semestral ou anualmente, em articulação com uma disciplina de oferta de escola.

d) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

e) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível.

Se, da distribuição das cargas em tempos letivos semanais, resultar uma carga horária total inferior ao tempo a cumprir, o tempo sobranete é utilizado no reforço de atividades letivas da turma.

ENSINO SECUNDÁRIO
CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS
MATRIZ ORGANIZADA EM PERÍODOS DE 45 MINUTOS PARA
REFERÊNCIA

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição semanal e por anos de escolaridade um carácter indicativo para as escolas.

Componentes de formação		Carga horária semanal (a)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4	---
	Filosofia	4	4	---
	Educação Física	4	4	4
Específica	Trienal	6	6	6
	Opções (c):			
	Bienal 1	6 ou 7	6 ou 7	---
	Bienal 2	6 ou 7	6 ou 7	---
	Opções (d)			
	Anual 1	---	---	4
Opções (e)				
	Anual 2 (f)	---	---	4
Educação Moral e Religiosa (g)		(2)	(2)	(2)
<i>Tempo a cumprir (h)</i>		34 a 36	34 a 36	23
		(36 a 38)	(36 a 38)	(25)

a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por disciplina, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

d), e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d).

f) Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.

g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2x45 minutos.

h) Carga máxima em função das opções dos diversos cursos.

ENSINO SECUNDÁRIO
CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS
MATRIZ GERAL – TEMPOS MÍNIMOS E TOTAL SEMANAL

No âmbito da sua autonomia, as escolas têm liberdade de organizar os tempos letivos na unidade que considerem mais conveniente, desde que respeitem as cargas horárias semanais constantes na presente matriz. Os tempos apresentados correspondem aos tempos mínimos por área disciplinar e disciplinas, pelo que não podem ser aplicados apenas os mínimos, em simultâneo, em todas as disciplinas. O tempo a cumprir é realizado pelo somatório dos tempos alocados às diversas disciplinas, podendo ser feitos ajustes de compensação entre semanas.

Componentes de formação		Carga horária semanal (a)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português	180	180	200
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	150	150	---
	Filosofia	150	150	---
	Educação Física	150	150	150
Específica	Trienal	250	250	270
	Opções (c):			
	Bienal 1	270 ou 315	270 ou 315	---
	Bienal 2	270 ou 315	270 ou 315	---
	Opções (d)			
	Anual 1	---	---	150
Opções (e)				
Anual 2 (f)	---	---	150	
Educação Moral e Religiosa (g)		(90)	(90)	(90)
<i>Tempo a cumprir (h)</i>		1530 a 1620	1530 a 1620	1035
		(1620 a 1710)	(1620 a 1710)	(1125)

a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas, dentro dos limites estabelecidos - mínimo por disciplina e total por ano.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

d), e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d).

f) Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.

g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 90 minutos.

h) Carga máxima em função das opções dos diversos cursos.

Se, da distribuição das cargas em tempos letivos semanais, resultar uma carga horária total inferior ao tempo a cumprir, o tempo sobranete é utilizado no reforço de atividades letivas da turma.

ENSINO SECUNDÁRIO
MATRIZ DOS CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS
MATRIZ ORGANIZADA EM PERÍODOS DE 45 MINUTOS PARA
REFERÊNCIA

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição semanal e por anos de escolaridade um carácter indicativo para as escolas.

Componentes de formação		Carga Horária Semanal (a)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4	---
	Filosofia	4	4	---
	Educação Física (c)	4	4	4
Científica	Duas a quatro disciplinas (d)			
	Subtotal (f)	4/12	5/14	5/14
Técnica-Artística (e)	Duas a cinco disciplinas (d)			
	Subtotal (f)	5/22	6/24	6/28
Educação Moral e Religiosa (e)		(2)	(2)	(2)
<i>Tempo a cumprir (f)</i>		29/44 (31/46)	30/50 (32/52)	23/48 (25/50)(g)

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por disciplina, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade, de acordo com a área artística em que se enquadra o plano de estudos.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.

(c) Não existe na formação em Dança e Teatro.

(d) Integra uma disciplina bienal, a frequentar nos 11.º e 12.º anos, escolhida de entre um leque de opções a definir de acordo com a natureza do curso e do projeto educativo da escola, podendo integrar, consoante a sua natureza, a componente de formação científica ou técnico-artística.

(e) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2x45 minutos.

(f) Intervalo no qual se situam os valores da carga letiva consoante o plano de estudos de cada curso.

(g) Pode integrar, consoante a área artística, formação em contexto de trabalho.

ENSINO SECUNDÁRIO
MATRIZ DOS CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS
MATRIZ GERAL – TEMPOS MÍNIMOS E TOTAL SEMANAL

No âmbito da sua autonomia, as escolas têm liberdade de organizar os tempos letivos na unidade que considerem mais conveniente, desde que respeitem as cargas horárias semanais constantes na presente matriz. Os tempos apresentados correspondem aos tempos mínimos por área disciplinar e disciplinas, pelo que não podem ser aplicados apenas os mínimos, em simultâneo, em todas as disciplinas. O tempo a cumprir é realizado pelo somatório dos tempos alocados às diversas disciplinas, podendo ser feitos ajustes de compensação entre semanas.

Componentes de formação		Carga Horária Semanal (a)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português	180	180	200
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	150	150	-
	Filosofia	150	150	-
	Educação Física (c)	150	150	150
Científica	Duas a quatro disciplinas (d)			
	Subtotal (f)	180/540	225/630	225/630
Técnica-Artística (e)	Duas a cinco disciplinas (d)			
	Subtotal (f)	225/990	270/1080	270/1260
Educação Moral e Religiosa (e)		(90)	(90)	(90)
<i>Tempo a cumprir (f)</i>		1305/1980	1350/2250	1035/2160
		(1395/2070)	(1440/2340)	(1125/2250)(g)

(a) Carga letiva em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas, dentro dos limites estabelecidos - mínimo por disciplina e total por ano e contemplando ainda os valores mínimos e máximos correspondentes aos planos de estudo, consoante a área artística.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.

(c) Não existe na formação em Dança e Teatro.

(d) Integra uma disciplina bienal, a frequentar nos 11.º e 12.º anos, escolhida de entre um leque de opções a definir de acordo com a natureza do curso e do projeto educativo da escola, podendo integrar, consoante a sua natureza, a componente de formação científica ou técnico-artística.

(e) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 90 minutos.

(f) Intervalo no qual se situam os valores da carga letiva consoante o plano de estudos de cada curso.

(g) Pode integrar, consoante a área artística, formação em contexto de trabalho.

ENSINO SECUNDÁRIO
MATRIZ DOS CURSOS PROFISSIONAIS

No âmbito da sua autonomia as escolas têm liberdade de organizar os tempos letivos na unidade mais conveniente desde que respeitem as cargas horárias totais de cada disciplina.

Componentes de formação		Total de horas (a) (Ciclo de formação)
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
	Área de integração	220
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100
	Educação Física	140
Científica	2 a 3 disciplinas (c)	500
Técnica	3 a 4 disciplinas (d)	1180
	Formação em contexto de trabalho (e)	420
<i>Total</i>		3100

a) Carga horária não compartimentada pelos 3 anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

c) Disciplinas científicas de base a fixar em regulamentação própria, em função das qualificações profissionais a adquirir.

d) Disciplinas de natureza tecnológica, técnica e prática estruturantes da qualificação profissional visada.

e) A formação em contexto de trabalho visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir e será objeto de regulamentação própria.

ENSINO SECUNDÁRIO
MATRIZ DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO
RECORRENTE

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter vinculativo para as escolas.

Componentes de formação		Carga horária semanal (a)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português	135	135	270
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	90	90	---
	Filosofia	135	135	---
Específica	Trienal	180	180	270
	Opções:			
	Bienal 1	180	180	---
	Bienal 2	180	180	---
	Opções			
Anual	---	---	135	
<i>Tempo a cumprir</i>		900	900	675

a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula a cumprir.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira., tomando em conta as disponibilidades da escola.